

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 855-C DE 2007

Institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho.

Art. 2º Fica instituída a Medalha do Mérito Cultural Roberto Marinho, destinada a homenagear, anualmente, 5 (cinco) personalidades, de caráter físico ou jurídico, com o reconhecimento do Poder Público Federal, por sua destacada atuação nas atividades jornalísticas, artísticas, educacionais e culturais no País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado MAURO BENEVIDES
Relator